



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA nº 3016/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Arquiva a Sindicância Administrativa 001/2025, e dá outras providências.

Art. 1º. Determino, o arquivamento da Sindicância nº 001/2025, o qual teve por decisão o seguinte:

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2025

O PREFEITO GELSON COELHO DO ROSÁRIO, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 210 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 60/2005) bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA nº 001/2025". O qual traz a seguinte decisão: Diante do já exposto eu Liomar Siega, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a decisão é pelo **arquivamento**, da Sindicância 002/2025, nos termos do relatório da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Submeta-se a presente decisão ao Sr. Prefeito para agir nos termos do artigo 210, do estatuto dos Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para que no prazo de 05 dias, decida:

- I. Pela instauração de processo administrativo disciplinar, ou;
- II. Arquivamento do processo.

Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO**, determino o **ARQUIVAMENTO**.

Diante do já exposto eu GELSON COELHO, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino sejam tomadas as providências para arquivamento, com observância às formalidades legais.

É A DECISÃO.

São Jorge D'Oeste/PR, 14 de agosto de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, 62º ano de emancipação.


GELSON COELHO
Prefeito

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3372
Data 26/09/25
Página 18